

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1392, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2019

Institui no Município de Anchieta "O Aniversário do Escorpiões de Praia Motoclube" na segunda semana do mês de abril.

A Câmara Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, usando as atribuições que lhe são conferidas, aprova, e o Chefe do Poder Executivo sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de eventos do município de Anchieta o aniversário do Escorpiões de Praia Motoclube na segunda semana do mês de Abril.

Parágrafo Único. Existente neste município há dezoito anos, seus eventos de aniversário reuniram pessoas de vários estados, a fim de compartilhar a cultura e a história de nossa cidade. Até hoje em qualquer evento de motociclismo que se participa, Anchieta é conhecida através dos Escorpiões de Praia.

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 11 de novembro de 2019

CARLOS WALDIR MULINARI DE SOUZA PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

> "Publicada em 1/1/2019 Nos termos do art. 82 da Lei Orgânica Municipal"